

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO
DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ARQUITETURA PAISAGISTA)**

ATA N.º 4

O júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado por despacho exarado em vinte e oito de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu no dia quatro de novembro do corrente ano, para proceder à avaliação da prova de conhecimentos, realizada no passado dia 3 de novembro, de acordo com o previsto no ponto 13.1 do aviso publicitado na Bolsa de Emprego Pública em 13/08/2021, a qual se junta a respetiva correção como anexo, dando-se por integralmente reproduzido o seu conteúdo para todos os devidos e legais efeitos.

A classificação obtida por cada um dos candidatos foi aprovada pelo júri através de votação nominal, por unanimidade, cujos resultados são os constantes da presente ata e de acordo com os critérios em anexo.

Cotação de cada resposta por candidato:

ID	Q.1	Q.2	Q.3	Q.4	Q.5	Q.6	Q.7	Q.8	Q.9	Q.10	Q.11	Q.12	Q.13	Q.14	Q.15	Q.16	Q.17	Q.18	Q.19	Q.20	Q.21	Q.22	Q.23	Q.24	Q.25	Q.26	TOTAL		
1	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	6,60	17,60	
2	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	7,50	20,00
3	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	3,00	14,50	

Cotação de cada item da resposta à questão de desenvolvimento por candidato:

ID	Compromissos (10x)	Domínios (5x)	Identificação da Medida	Descrição dos 3 desafios	Objetivos Operacionais (8x)	Efeitos Esperados (8x)	Indicadores (3x)	TOTAL
1	2,00	1,00	0,75	0,75	1,10	0,40	0,60	6,60
2	2,00	1,00	0,75	0,75	1,20	1,20	0,60	7,50
3	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00

O Júri

Ricardo Nuno Vieira Matias

Lénia Carolina Correia Silva

Pedro Miguel Ferreira Candeias

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ARQUITETURA
PAISAGISTA)**

PROVA DE CONHECIMENTOS

Data: 03 de novembro de 2021

Identificação do candidato (ID): _____ **CORREÇÃO** _____

RESERVADO PARA O JÚRI

Classificação: ____ valores (_____)

Júri: _____

ANTES DE RESPONDER, LEIA ATENTAMENTE O SEGUINTE:

INFORMAÇÕES

- A prova tem a duração de 2 horas, com início às 10 horas e uma tolerância de 30 minutos.
- A prova consta de 25 questões de escolha múltipla e 1 questão de desenvolvimento.
- Cada questão de escolha múltipla vale 0,5 valores, em cada uma delas só uma alternativa está correta.
- A questão de desenvolvimento vale 7,5 valores.
- Observe o exemplar do teste que recebeu, verifique se está completo (14 páginas) e se termina com a palavra **FIM**.
- No caso de não dispor de um exemplar correto, dirija-se ao júri do procedimento, para que lhe seja feita a troca por um outro, pois se alguma questão estiver em falta, o candidato será avaliado como se não tivesse respondido.
- As respostas devem ser dadas nos espaços previstos para tal, sem usar as margens.
- Não se aceitam folhas de rascunho.
- O nome do candidato só deve constar no cabeçalho, sendo proibido rubricar ou acrescentar sinais que personalizem o teste.

**O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS NORMAS ACIMA REFERIDAS
IMPLICA A ANULAÇÃO DA PROVA NO TODO OU EM PARTE.**

PARTE I

Coloque uma cruz no quadrado correspondente à resposta correta

1. Quais os deveres gerais do trabalhador?

São deveres gerais dos trabalhadores o dever de prossecução do interesse público, o dever de isenção, o dever de imparcialidade, o dever de informação, o dever de zelo, o dever de obediência, o dever de assiduidade, o dever de pontualidade.

São deveres gerais dos trabalhadores o dever de prossecução do interesse público, o dever de isenção, o dever de imparcialidade, o dever de informação, o dever de zelo, o dever de obediência, o dever de lealdade, o dever de correção, o dever de assiduidade, o dever de pontualidade.

São deveres gerais dos trabalhadores o dever de prossecução do interesse público, o dever de isenção, o dever de imparcialidade, o dever de assiduidade, o dever de pontualidade.

2. Que tipo de carreiras existem na função pública:

As carreiras dos trabalhadores em funções públicas são assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores.

As carreiras dos trabalhadores em funções públicas são gerais ou específicas.

As carreiras dos trabalhadores em funções públicas são gerais ou especiais.

3. Quais os princípios que norteiam a avaliação de desempenho?

Orientação para resultados, universalidade, responsabilização e desenvolvimento, reconhecimento e motivação, transparência e imparcialidade.

Orientação para tarefas, multidisciplinariedade, responsabilização e desenvolvimento, reconhecimento e motivação, transparência e imparcialidade.

Orientação para tarefas, multidisciplinariedade, assiduidade, reconhecimento e motivação, transparência e imparcialidade.

4. Defina horário de trabalho.

Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho e horário de refeição.

Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho diário ou dos respectivos limites, bem como dos intervalos de descanso

Entende-se por horário de trabalho a determinação do total de horas semanais de exercício da atividade, bem como dos intervalos de descanso semanais.

5. Quais as modalidades de vínculo de emprego público para o exercício de funções públicas?

Contrato de trabalho em funções públicas; nomeação; comissão de serviço.

Contrato de trabalho a termo; contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Contrato de trabalho em funções públicas por nomeação ou comissão de serviço.

6. Poder disciplinar do empregador:

O empregador tem poder disciplinar sobre o trabalhador ao seu serviço, enquanto vigorar o primeiro ano do respetivo contrato de trabalho.

O empregador tem poder disciplinar sobre o trabalhador ao seu serviço, enquanto vigorar o contrato de trabalho.

O empregador tem poder disciplinar sobre o trabalhador ao seu serviço, enquanto vigorar o contrato de trabalho e mesmo após a cessação do mesmo.

7. Noção de teletrabalho:

Considera-se teletrabalho a prestação laboral realizada sem subordinação jurídica, habitualmente fora da empresa e através do recurso a trabalho presencial.

Considera-se teletrabalho a prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora da empresa e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação.

Considera-se teletrabalho a prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora da empresa e através do recurso a trabalho presencial.

8. Duração do período experimental no contrato de trabalho por tempo indeterminado:

90 dias para a generalidade dos trabalhadores;

180 dias para trabalhadores que exerçam cargos de complexidade técnica, elevado grau de responsabilidade ou que pressuponham uma especial qualificação; desempenhem funções de confiança; estejam à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração;

240 dias para trabalhador que exerça cargo de direção ou quadro superior.

90 dias para a generalidade dos trabalhadores;

365 dias para trabalhadores que exerçam cargos de complexidade técnica, elevado grau de responsabilidade ou que pressuponham uma especial qualificação; desempenhem funções de confiança; estejam à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração;

240 dias para trabalhador que exerça cargo de direção ou quadro superior.

180 dias para a generalidade dos trabalhadores;

365 dias para trabalhadores que exerçam cargos de complexidade técnica, elevado grau de responsabilidade ou que pressuponham uma especial qualificação; desempenhem funções de confiança; estejam à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração;

240 dias para trabalhador que exerça cargo de direção ou quadro superior.

9. Quais os requisitos de tempo de serviço para efeitos de avaliação?

São, cumulativamente, dois anos de vínculo de emprego público e um ano de serviço efetivo.

São, cumulativamente, um ano de vínculo de emprego público e um ano de serviço efetivo.

Nenhuma das anteriores.

10. Intervalo de descanso:

O período de trabalho diário deve ser interrompido por um intervalo de descanso, de duração não inferior a uma hora e superior a duas, de modo a que o trabalhador não preste mais de cinco horas de trabalho consecutivo, ou seis horas de trabalho consecutivo caso aquele período seja superior a 10 horas.

O período de trabalho diário deve ser interrompido por um intervalo de descanso, de duração não inferior a uma hora nem superior a duas, de modo a que o trabalhador preste mais de cinco horas de trabalho consecutivo, ou seis horas de trabalho consecutivo caso aquele período seja superior a 12 horas.

O período de trabalho diário deve ser interrompido por um intervalo de descanso, de duração não inferior a uma hora nem superior a duas, de modo a que o trabalhador não preste mais de cinco horas de trabalho consecutivo, exceto quando se trate de jornada contínua ou regime previsto em norma especial.

11. A quem não se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)?

A LTFP não se aplica aos Gabinetes de apoio dos membros do Governo e dos titulares dos órgãos referidos nos n.os 2 a 4 do artigo 1.º, entidades públicas empresariais e entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo e Banco de Portugal.

A LTFP aplica-se aos membros dos Gabinetes dos titulares dos órgãos referidos nos n.ºs 2 a 4 do artigo 1.º, às entidades públicas empresariais, às entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica e ao Banco de Portugal.

A LTFP não se aplica aos membros dos Gabinetes dos titulares dos órgãos referidos nos n.ºs 2 a 4 do artigo 1.º, às entidades públicas empresariais, às entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica.

12. As sanções disciplinares aplicáveis aos trabalhadores em funções públicas pelas infrações que cometam são as seguintes:

Coima, repreensão escrita, despedimento e suspensão.

Repreensão escrita, multa, suspensão e despedimento disciplinar ou demissão.

Repreensão escrita, interrupção do vínculo, coima e demissão.

13. Quantas faltas por conta do período de férias um trabalhador pode dar?

Um trabalhador pode faltar dois dias por mês por conta do período de férias, até ao máximo do número de dias de férias do correspondente ano civil.

X Um trabalhador pode faltar dois dias por mês por conta do período de férias, até ao máximo de 13 dias por ano.

Um trabalhador pode faltar três dias por mês por conta do período de férias, até ao máximo de 12 dias por ano.

14. No âmbito do processo de avaliação, o que entende por comissão paritária?

A comissão paritária é um órgão deliberativo, instituído em sede de SIADAP 3, composto por representantes da Administração e dos trabalhadores, ao qual compete apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação.

X A comissão paritária é um órgão consultivo, instituído em sede de SIADAP 3, composto por representantes da Administração e dos trabalhadores, ao qual compete apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação.

A comissão paritária é uma entidade externa, instituído em sede de SIADAP 3, ao qual compete apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação.

15. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal:

Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões.

X Autorizar a contratação de empréstimos

Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade.

16. Compete à câmara municipal:

X Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município.

Tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município.

17. Em que consiste o direito à informação por parte dos interessados?

Os interessados têm o direito de ser informados pelo responsável pela direção do procedimento, estando limitados temporalmente aos períodos legais para o fazer, sobre o andamento dos procedimentos que lhes digam diretamente respeito, bem como o direito de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas.

Os interessados não têm o direito de ser informados pelo responsável pela direção do procedimento, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos que lhes digam diretamente respeito, bem como o direito de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas.

Os interessados têm o direito de ser informados pelo responsável pela direção do procedimento, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos que lhes digam diretamente respeito, bem como o direito de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas.

18. Ao nível da delegação de competências nas freguesias:

Os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Os municípios apenas podem delegar competências nas freguesias em matérias que não sobreponham às próprias funções da Câmara Municipal.

Os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações exclusivamente na matérias operacionais.

19. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal:

Autorizar a resolução e revogação dos contratos de delegação de competências e a resolução dos acordos de execução.

Elaborar os contratos de delegação de competências e a resolução dos acordos de execução.

Definir os critérios de resolução e revogação dos contratos de delegação de competências.

20. O que entende por Direito ao ordenamento do território?

As entidades públicas têm o direito a um ordenamento do território racional, proporcional e equilibrado, de modo a que a prossecução do interesse público em matéria de solos, ordenamento do território e urbanismo, se faça no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos.

X Todos têm o direito a um ordenamento do território racional, proporcional e equilibrado, de modo a que a prossecução do interesse público em matéria de solos, ordenamento do território e urbanismo, se faça no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos.

Todos têm o direito a um ordenamento do território racional, proporcional e equilibrado, de modo a que a prossecução do interesse privado em matéria de solos, ordenamento do território e urbanismo, se faça no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos de cada uma das comunidades.

21. O que entende por Plano Diretor Municipal?

O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento fundamental do sistema de gestão funcional, abrangendo a parte mais significativa do território municipal e sendo de elaboração obrigatória.

O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento fundamental do sistema de gestão territorial, abrangendo a totalidade do território municipal e sendo de elaboração facultativa.

X O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento fundamental do sistema de gestão territorial, abrangendo a totalidade do território municipal e sendo de elaboração obrigatória.

22. Qual o período anual de férias a que um trabalhador tem direito?

X 22 dias úteis.

25 dias úteis.

30 dias úteis.

23. Para os órgãos das autarquias locais, em que consiste o princípio da especialidade?

- Os órgãos das autarquias locais não podem deliberar no quadro da prossecução das atribuições destas e no âmbito do exercício das suas competências, nos termos da lei.
- X Os órgãos das autarquias locais só podem deliberar no quadro da prossecução das atribuições destas e no âmbito do exercício das suas competências, nos termos da lei.
- Os órgãos das autarquias locais deliberaram no quadro da prossecução das atribuições destas bem como no âmbito do exercício das competências delegadas nos órgãos hierarquicamente superiores.

24. Compete ao presidente da câmara municipal:

- X Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal.
- Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas.
- Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças

25. Em que consiste o direito de audiência prévia previsto no Código do Procedimento Administrativo?

- Os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.
- No exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.
- X Ambas as opções anteriores.

PARTE II

A Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro, efetua a primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (revoga a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro).

No Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território, constante do anexo desta Lei, são definidos dez Compromissos para o Território que traduzem as ideias fortes das apostas de política pública para a valorização do território e para o reforço das abordagens integradas de base territorial.

Estes compromissos para o Território são operacionalizados no quadro de 5 Domínios de Intervenção.

Num dos Domínios de Intervenção, apresenta-se uma medida que define que a política urbana deverá privilegiar ações de governança de base comunitária e processos colaborativos e co-criativos, incentivando a participação das instituições e dos cidadãos nos procedimentos de criação e decisão, propiciando um maior sentimento de pertença e de identidade por parte de todos, e potenciando o desenvolvimento socioeconómico e ambiental e a sustentabilidade urbana.

Enumera os dez compromissos para o Território e os cinco domínios de intervenção.

Quanto à medida referenciada anteriormente, identifica-a bem como a forma como se pretende que a mesma responda aos desafios futuros no âmbito da inclusão social, saúde e infraestruturas verdes. A tua resposta deverá igualmente enumerar os respetivos objetivos operacionais da medida, efeitos esperados com a monitorização e os três indicadores de monitorização mais indicados no que concerne às áreas de intervenção da Unidade de Desporto e Promoção da Qualidade de Vida do Município de Angra do Heroísmo.

RESPOSTA

Os 10 compromissos para o território traduzem as ideias fortes das apostas de política pública para a valorização do território e para o reforço das abordagens integradas de base territorial.

1. Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades
2. Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica
3. Adaptar os territórios e gerar resiliência
4. Descarbonizar acelerando a transição energética e material
5. Remunerar os serviços prestados pelo capital natural
6. Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação
7. Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território
8. Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade
9. Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos
10. Reforçar a eficiência territorial nos IGT

Domínios e medidas

Os 10 Compromissos para o Território são operacionalizados no quadro de 5 Domínios de Intervenção: **D1 Domínio Natural**, que concorre para a otimização e a adaptação, dinamizando a apropriação e a capitalização dos recursos naturais e da paisagem.

D2 Domínio Social, que concorre para a educação, qualificação e a inclusão da população e o acesso aos serviços públicos e de interesse geral.

D3 Domínio Económico, que concorre para a inovação, a atratividade e a inserção de Portugal nos processos de globalização e aumentando a circularidade da economia.

D4 Domínio da Conetividade, que concorre para o reforço das interligações, aproximando os indivíduos, as empresas e as instituições, através de redes e serviços digitais e de uma mobilidade que contribui para a descarbonização.

D5 Domínio da Governança Territorial, que concorre para a cooperação e a cultura territorial, capacitando as instituições e promovendo a descentralização e a desconcentração e uma maior territorialização das políticas.

Medida 5.7

TÍTULO: Fomentar a cooperação intraurbana para uma cidade sustentável e inteligente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Na inclusão social, em torno de uma cidade mais justa e equitativa para os cidadãos, que inclui processos de planeamento mais inclusivos e dirigidos ao bem-estar social, garantindo a acessibilidade aos equipamentos e aos espaços públicos a todos;
- Na saúde, privilegiando a paisagem natural, as cidades mais limpas, com qualidade do ar e da água, que influenciem positivamente a saúde humana;
- Nas infraestruturas verdes, preservando-as e permitindo um maior contacto com a natureza e a biodiversidade, contribuindo para um bem-estar mais saudável.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

1. Implementar projetos colaborativos através do desenvolvimento de ações de base comunitária, assentes na cooperação e na cocriação intraurbana.
2. Desenvolver ambientes urbanos mais sustentáveis e resilientes.
3. Promover a inclusão social e o acesso à qualidade habitacional.
4. Promover a descarbonização das cidades, nos transportes, nas residências, nas atividades económicas e nos edifícios e espaços públicos.
5. Dinamizar a desmaterialização, reutilização, reciclagem e recuperação nos processos produtivos, distributivos e de consumo.
6. Aumentar a eficiência energética e hídrica e os serviços ecossistémicos.
7. Aumentar a participação das instituições e dos cidadãos nos procedimentos de criação e de decisão.
8. Promover a inovação, social, económica e ecológica.

MONITORIZAÇÃO- EFEITOS ESPERADOS:

- Aumento dos processos colaborativos para a cooperação e cocriação intraurbana;
- Reforço da sustentabilidade e da resiliência urbana num cenário de aceleradas alterações climáticas;
- Promoção da inclusão social e do acesso à qualidade habitacional num contexto de envelhecimento e alterações demográficas;
- Reforço da descarbonização nas cidades, nos transportes, nas residências, nas atividades económicas e nos edifícios e espaços públicos;
- Aumento da desmaterialização, reutilização, reciclagem e recuperação nos processos produtivos, distributivos e de consumo nas áreas urbanas;
- Intensificação da eficiência energética e hídrica e dos serviços ecossistémicos em contextos urbanos;
- Aumento da participação das instituições e dos cidadãos nos procedimentos de criação e de decisão, potenciando um maior sentimento de pertença e de identidade por parte de todos;
- Dinamização da inovação social, económica e ecológica, para responder aos novos desafios urbanos.

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

- Equipamentos e espaços verdes urbanos (ha) por 1000 habitantes, por concelho (INE)
- Km de ciclovias por 100.000 habitantes, por concelho (Câmaras Municipais)

- Metros quadrados de área pública ao ar livre de recreação per capita, por concelho (Câmaras Municipais)

FIM

PTS	QUESTÃO
0,50	Q.1
0,50	Q.2
0,50	Q.3
0,50	Q.4
0,50	Q.5
0,50	Q.6
0,50	Q.7
0,50	Q.8
0,50	Q.9
0,50	Q.10
0,50	Q.11
0,50	Q.12
0,50	Q.13
0,50	Q.14
0,50	Q.15
0,50	Q.16
0,50	Q.17
0,50	Q.18
0,50	Q.19
0,50	Q.20
0,50	Q.21
0,50	Q.22
0,50	Q.23
0,50	Q.24
0,50	Q.25
7,50	Q.26

PTS	QUESTÃO DESENVOLVIMENTO (Q.26)
2,00	Compromissos (10x)
1,00	Dominios (5x)
0,75	Identificação da Medida
0,75	Descrição dos 3 desafios
1,20	Objetivos Operacionais (8x)
1,20	Efeitos Esperados (8x)
0,60	Indicadores (3x)